

PROCESSO Nº: SESP- PRO-2022/31838

INTERESSADOS: BRUNO HENRIQUE FERREIRA MARQUES; SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP.

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do servidor BRUNO HENRIQUE FERREIRA MARQUES, matrícula funcional nº 236857, RESOLVE: 1. RECONHECER a extinção da punibilidade do servidor processado, pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, com amparo no art. 107 da Lei Complementar n. 207/2004; 2. Determinar que se notifique o interessado e seu defensor, se houver, pessoalmente, enviando-lhes o inteiro teor da decisão. Em seguida, a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP /MT.

Cumpra-se.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 01 de abril de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: fe6104eb

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar